



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 23/2017

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ E A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAPERJ, NA FORMA ABAIXO.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº M3050541, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, doravante denominado simplesmente **DOADOR** e a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ)**, pessoa jurídica de direito público, criada por força Lei nº 319, de 06 de junho de 1980 e consolidado pelo Decreto nº 45.931 de 20 de fevereiro de 2017, inscrita no CNPJ sob o número 30.495.394/0001-67, vinculada a Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, com sede administrativa localizada na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 6º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Presidente nomeado em DOERJ de 05 de setembro de 2017 **Senhor RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 25249-8, Carteira de Identidade nº 041925223 DIC/RJ e CPF sob o nº 880 058 107-25, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIO**,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**CONSIDERANDO** o constante do processo nº E-04/182/45/2017,

**CONSIDERANDO** que os bens móveis a serem doados, pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, “extinta” foram incorporados à Secretaria de Estado de Fazenda tendo em vista o Decreto nº 45.809 de 03 de novembro de 2016 e Decreto nº 45.733 de 10 de agosto de 2016, passando ao acervo da hoje, Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, restaram considerados pela Comissão de Vistoria designada pela Portaria SUPAFI nº 34 de 18/08/2017, como material em **DESUSO** qual seja, embora em perfeitas condições de uso, não estão sendo aproveitados pela SEFAZ.

**CONSIDERANDO**, ainda, a autorização concedida pelo Excelentíssimo Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento para doação dos referidos bens,

Resolvem os referidos órgãos, celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pela Lei Estadual Nº 287/79, alterada pela Lei 6.072/2011, do Decreto 43.301/2011, do Decreto 40.644/2007 e da Lei 8.666/1993, pelo Código Civil e, no que couber, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a doação, pura e simples, feita pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, de 34 (tinta e quatro) itens referentes a bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, devidamente descritos e classificados, cuja avaliação financeira perfaz o valor total de R\$ 8.253,25 (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme ANEXO I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS**

Tendo em vista o previsto no Decreto nº 45.809 de 03 de novembro de 2016, o **DOADOR** declara que é titular dos direitos de propriedade concernentes aos bens objeto da doação, direitos que ora os transfere ao **DONATÁRIO**, em caráter irrevogável e irretroatável.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO DOS BENS**

O **DONATÁRIO** declara aceitar os bens no estado em que se acham, eximindo-se de efetuar qualquer questionamento posterior quanto à respectiva qualidade, durabilidade, funcionalidade e prestabilidade, bem como isentando o **DOADOR** da responsabilidade por eventuais vícios redibitórios.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE**

O bem doado passará a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO**, a quem caberão as providências para conferir ao mesmo o fim de interesse condicionado pelo **DOADOR**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

A publicação do presente termo, em extrato, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de *Dezembro* de 2017.

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DOADOR**

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO**  
**DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ.**  
**DONATÁRIO**

Testemunhas:

*Izeni Costeira T. da Silva*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 727277877-30

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 029189987-13





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

ANEXO I			
Lista dos Bens Móveis			
Código de Classificação	Número de Inventário	Descrição	Valor
123110523	23498	Armário alto 2 portas	R\$ 341,76
123110523	29229	Armário baixo 2 portas	R\$ 134,53
123110523	29230	Armário baixo 2 portas	R\$ 134,53
123110523	29231	Livreiro antigo porta de correr	R\$ 532,67
123110523	29232	Armário baixo 2 portas	R\$ 134,53
123110523	29233	Armário alto 2 portas	R\$ 341,76
123110523	29234	Armário alto 2 portas	R\$ 341,76
123110523	29235	Armário alto 2 portas	R\$ 341,76
123110523	29236	Armário alto 2 portas	R\$ 341,76
123110523	29237	Armário médio 2 portas	R\$ 250,05
123110523	29238	Armário aço 2 portas	R\$ 315,30
123110523	29239	Armário aço 2 portas	R\$ 315,30
123110523	29240	Armário aço 2 portas	R\$ 315,30
123110519	29241	Armário aço 2 portas	R\$ 315,30
123110519	29242	Gaveteiro 3 gavetas	R\$ 137,85
123110519	29243	Gaveteiro 3 gavetas	R\$ 137,85
123110519	29244	Gaveteiro 3 gavetas	R\$ 137,85
123110523	29245	Arquivo aço 4 gavetas	R\$ 330,68
123110523	29246	Arquivo aço 4 gavetas	R\$ 330,68
123110523	29247	Estante 2 portas e prateleira	R\$ 330,68
123110523	29248	Estante 2 portas e prateleira	R\$ 259,45
123110523	29249	Estante 2 portas e prateleira	R\$ 259,45
123110523	29250	Estante 2 portas e prateleira	R\$ 259,45
123110523	29251	Mesa reta	R\$ 170,88
123110523	29252	Mesa reta	R\$ 170,88
123110523	29253	Mesa secretária	R\$ 189,15
123110523	29254	Mesa secretária	R\$ 189,15
123110523	29255	Mesa redonda	R\$ 274,80
123110523	29256	Mesa redonda	R\$ 274,80
123110523	29257	Mesa 3 gavetas	R\$ 187,74
123110523	29258	Mesa impressora	R\$ 167,32
123110523	29259	Mesa 2 gavetas	R\$ 188,44
123110523	29260	Mesa para telefone	R\$ 49,92
123110523	29261	Mesa para telefone	R\$ 49,92
Total			R\$ 8.253,25



PODER EXECUTIVO

INC. IV DO REGULAMENTO), A CONTAR DAS DATAS ASSINALADAS

PROC. Nº E-14/001.041610/2015 - MARIA ELISA CALDAS RAMOS DA SILVA - DATA 10/12/2017

PROC. Nº E-14/001.046085/2015 - NATHALIA MIRANDA FERREIRA - DATA 28/12/2017

PROC. Nº E-14/001.054592/2015 - SARAH MARQUES DA COSTA - DATA 11/12/2017

PROC. Nº E-14/001.041639/2015 - THIAGO MACHADO ARAUJO - DATA 12/12/2017

PROC. Nº E-14/001.035970/2015 - VICTOR CAETANO DA SILVA - DATA 31/12/2017

DECLARO DESLIGADOS DO ESTÁGIO, POR CONCLUSÃO DO PERÍODO (ART. 26 INC. I, DO REGULAMENTO), A CONTAR DAS DATAS ASSINALADAS.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 2077335
O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOTIFICA o ex-servidor VINICIUS AUGUSTO RIBEIRO DE SA...

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 060/2017
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa VELOZ TRANSPORTES LTDA.

Secretaria de Estado de Segurança

EDITAL

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, em sua sede na Rua...

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2017
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ).

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Sinterac das Industrias Metalurgicas Mecanicas...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO chama atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro...

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em limpeza, higiene, conservação, cobertura e atividades auxiliares...

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 682/2017 - CONVERJ. ASSINATURA: 14/12/2017
PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCESSIONADA) e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL (APARCERA).

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender a pacientes com deficiência física e intelectual...

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 257/79, Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000...

PROCESSO Nº E-12/080564/2017

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2017.
OBJETO: Aquisição de Cheque Terminal (CTP)
DATA: 09/01/2018 - HORARIO: 11:00 horas
LOCAL: www.lanka.gov.br

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

O PREGOIEIRO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão nº 024/2017 foi considerado FRACASSADO...

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato IPERM/RJ nº 014/2017
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e Empresa JV Comercio de Papéis Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição de resmas de papel A4
ASSINATURA: 21/12/2017
EMPENHO: 2017NE0114
VALOR: R\$ 25.168,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais).

Secretaria de Estado de Segurança

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação promovida pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção - SSEVP da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG...

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se a seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor-Instrutor e Monitor

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR E INSTRUTOR - Preparar e ministrar aulas, no modelo presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SESEG e seus órgãos vinculados

4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de Professores-Instrutores e monitores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Centros de Seleção...

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo unidade de medida, de acordo com a Tabela 1 do Decreto nº 45.172/2015

Table with 3 columns: Função, Unidade de remuneração, Valor de remuneração. Rows include Professor, Instrutor, Monitor.

5.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil (PCERJ) ou da Polícia Militar (PMERJ) do Estado do Rio de Janeiro...

5.3 As ações de educação previstas no art. 3º do Decreto nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar...

5.4 Fica limitado no máximo 20 (vinte) horas de horas-aula semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar...

5.5 Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar poderão receber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença

5.6 As ações de educação executadas por servidores inativos pertencentes aos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 300 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas semanais em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acesso de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SESEG

5.7 As funções de Professor e de Instrutor farão jus a percepção de hora-aula mediante apresentação de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Doutorado em Aperfeiçoamento, respectivamente: 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor de hora-aula base conforme Tabela 1 do item 5.1

Table with 3 columns: Função, Valor da hora-aula (R\$), Percentual da hora-aula base. Rows include Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado.

Secretaria de Estado de Obras

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

\*IDENTIFICAÇÃO Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 095/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e com inter-veniência da CDEAE e o CONSÓRCIO AGUA CAXIAS.

OBJETO: Retratificação da planilha e prorrogação de prazo contratual com aumento de valor

VALOR: R\$ 48.492,04 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/001/3448/2014.

\*Omitido no D.O de 31/10/2017

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 21/12/2017.

\*IDENTIFICAÇÃO Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 012/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e com inter-veniência da CDEAE e o CONSÓRCIO AGUA CAXIAS.

OBJETO: Retratificação da planilha e prorrogação de prazo contratual com aumento de valor

VALOR: R\$ 48.492,04 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/001/3448/2014.

\*Omitido no D.O de 31/10/2017

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 21/12/2017.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br Assinado digitalmente em Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2017 às 04:52:19 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.